DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

https://taubate.sp.gov.br/

Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026	Ano IV \| Edição nº 1104	Página 1 de 80

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM 4
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria 4
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV 4
Secretaria de Gabinete - SEGP 4
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB 5
Decretos 5
Portarias 8
Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV 13
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT 13
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS 13
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA 13
Secretaria de Obras - SEO 14
Notificação 14
Secretaria de Educação - SEED 18
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC 18
Secretaria de Segurança e Ordem Publica - SESOP 18
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN 18
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB 18
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV 19
Despachos 19
Secretaria de Administração - SEAD 21
Despachos 21
Extratos 24
Portaria DGPRH 25
Retificação da Convocação para entrega de Títulos - CP 01-2026 - ED 06 26

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site https://taubate.sp.gov.br/- decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP

Secretaria da Fazenda - SEFAZ 27
Secretaria de Saúde – SES 28
Atos Administrativos - VISA 28
Notificação 51
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP 55
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT 56
PORTARIA N° 160, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 56
Universidade de Taubaté - UNITAU 57
Anulação do Edital PE 86/26 57
Despacho - Pregão Eletrônico nº 107/2025 58
Despacho - Processo PRA nº 369/2021 59
Portaria Copedi nº 104/2026 60
Portaria Copedi nº 105/2026 61
Portaria Copedi nº 106/2026 62
Portaria R-572/2026 63
Portaria R-573/2026 64
Portaria R-574/2026 65
Portaria R-575/2026 66
Portaria R-576/2026 67
Portaria R-577/2026 70
Portaria R-578/2026 72
Pregão Eletrônico 90/2026 73
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES 74
35ª Convocação Processo Seletivo 01/2026 74
79ª Convocação Processo Seletivo 02.2025 77
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS 80

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO
Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022
https://taubate.sp.gov.br/

Câmara Municipal 80
Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI N° 545/26 80
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023 80
Relatório anual 80

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site https://taubate.sp.gov.br/- decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete - SEGP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.519, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição da Banca de Seleção do Programa de Incubação de Startups do HITT – Hub de Inovação Tecnológica de Taubaté, e dá providências correlatas.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 24.157/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Banca de Seleção do Programa de Incubação de Startups do Hub de Inovação Tecnológica de Taubaté – HITT, com a finalidade de realizar a análise, avaliação e classificação das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 24/2026, observadas as condições e os critérios nele estabelecidos.

Art. 2º A Banca de Seleção será composta por representantes da Prefeitura Municipal de Taubaté, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Agricultura e Turismo – SEDINT, que exercerá a coordenação dos trabalhos, e por representantes convidados das seguintes instituições:

I – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;

II – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;

III – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP;

IV – Associação Comercial e Industrial de Taubaté – ACIT;

V – Universidade de Taubaté – UNITAU; e

VI – Instituto IS Desenvolvimento e Sustentabilidade Humana.

§ 1º Cada instituição indicará 1 (um) representante titular e, preferencialmente, 1 (um) suplente.

§ 2º A participação dos membros será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º São atribuições da Banca de Seleção:

I – avaliar tecnicamente os pré-projetos submetidos;

II – participar das etapas de apresentação (pitch);

III – atribuir pontuação conforme critérios definidos no edital;

IV – classificar as propostas de forma fundamentada;

V – deliberar sobre eventuais dúvidas técnicas relacionadas ao processo seletivo; e

VI – encaminhar o resultado final para homologação pela SEDINT.

Parágrafo único. As decisões da Banca deverão ser registradas em ata, devidamente fundamentadas e assinadas pelos membros participantes.

Art. 4º A Banca de Seleção deverá observar, em todas as suas decisões, os princípios da administração pública, especialmente a impessoalidade, a transparência, a isonomia entre os participantes e a motivação dos atos administrativos.

Art. 5º Os membros da Banca de Seleção deverão declarar, previamente ao início de suas atividades, a inexistência de impedimento ou conflito de interesses em relação às startups participantes do processo seletivo.

Parágrafo único. Na hipótese de impedimento ou conflito de interesses, o membro deverá abster-se de participar da avaliação correspondente, observando-se, no que couber, o disposto no Decreto Municipal nº 16.121, de 21 de julho de 2025, e suas alterações.

Art. 6º A coordenação dos trabalhos da Banca caberá à SEDINT, que será responsável por:

I – convocar as reuniões;

II – organizar o fluxo do processo seletivo;

III – consolidar as avaliações;

IV – prestar apoio técnico e administrativo; e

V – garantir a publicidade dos atos.

Parágrafo único. A presidência das reuniões e o exercício do voto de qualidade, quando necessário, competirão exclusivamente ao representante da SEDINT designado para

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

essa finalidade, sem prejuízo da aplicação dos critérios de desempate das propostas estabelecidos no edital.

Art. 7º Para subsidiar a análise das propostas, a Banca de Seleção poderá, quando necessário, solicitar apoio técnico de especialistas externos sem direito a voto.

Art. 8º A atuação da Banca de Seleção restringe-se ao processo de avaliação e classificação das propostas apresentadas que atenderem aos requisitos estabelecidos no edital de chamamento público, não gerando qualquer vínculo com futuras contratações, que dependerão de procedimentos e instrumentos legais próprios.

Art. 9º O resultado final do processo seletivo será homologado pela SEDINT, após análise da regularidade do procedimento.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDINT, observada a legislação vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de novembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MINÉ CALIL
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação
Agricultura e Turismo

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, em 9 de novembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

SAMARA RAMOS BAYDOUN
Diretora de Assuntos Legislativos

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1372, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 30.525/2026,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **EDER LUIS SUTTANNI CLARO** – matrícula 46209 – titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, *a continuidade do afastamento de 01/01/2027 até 31/12/2027*, com prejuízo de vencimentos, para o exercício de atividades funcionais perante órgão da administração pública federal, estadual, municipal ou Autárquica, consideradas atividades de utilidade pública, nos termos do §1º, Artigo 123, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.373, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e as vista do Processo Administrativo n° 8.400/25

R E S O L V E:

Exonerar, com fundamento no disposto no Artigo 104, § 1º, inciso II – letra "b", da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, o servidor **GABRIEL DA SILVA RODRIGUES** – matrícula: 53.872, do cargo de Escriturário – Ref. "11", lotado na Secretaria de Educação, por não terem sido satisfeitas as condições do estágio probatório estabelecido pelo Artigo 41 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, conforme avaliações especiais de desempenho levadas a efeito nos termos do Decreto Municipal nº 13.414, de 29 de setembro de 2014, alterado pelos Decretos Municipais nº 13.755, de 04 de março de 2016, nº 14.419, de 16 de Janeiro de 2019 e nº 14.771, de 22 de Julho de 2020, e constantes do Processo Administrativo nº 8.400/2025.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.374, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 59.963/2026,

R E S O L V E:

Considerar cessados, com fundamento no § 1º, do Art. 123, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a contar de 03/11/2026, os efeitos da Portaria nº 1055, de 07 de agosto de 2026, que concedeu ao servidor **TIAGO OLIVEIRA DIAS** – matrícula 29717, titular do cargo de Escriturário, afastamento, sem remuneração, para exercício de atividades funcionais perante órgão da administração pública federal, estadual, municipal ou Autárquica.

.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.375, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 59.963/2026,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **TIAGO OLIVEIRA DIAS** – matrícula 29717 – titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, a contar de 03 de novembro de 2026, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.376, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 54.064/2026,

R E S O L V E:

Considerar removida, a contar de 13/10/2026, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **VANETE FERNANDES DE SOUZA DE DEUS** – matrícula 27190, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
Secretaria: SEO - Secretaria de Obras
DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318

TERMO DE EMBARGO
OBRA/EDIFICAÇÃO EMPARCELAMENTO DE SOLO
CLANDESTINO/IRREGULAR

NOTIFICADO: J. L. D. S., **CPF/CNPJ:** 021.###.###-56;
ENDEREÇO: Estr. Municipal do Sertãozinho, **Nº:** S/N, Área 18, Parte da Fazenda Sertãozinho, **Bairro:** Ribeirão das Almas, **CEP:** 12100-000, **Matricula:** 154.247, **INCRA:** 635.200.005.835-7

Processo Adm. 1Doc 30.413/2.026 – NP 1.069/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** a construção de um prédio em parcelamento clandestino de solo, localizado no endereço supra mencionado, considerando ainda que a referida construção não se enquadra na dispensa de licença estabelecida nas alíneas do Inciso VII, Art. 38 da Lei Complementar 548 de 22 de julho de 2026, infringindo assim aos Artigos 17, 29 e 37 do mesmo regramento legal bem como, por ter infringido o Artigo Nº 358 e Incisos, do Capítulo III da Seção VI da Subseção I da Lei Complementar 412 de 12 de Julho de 2017, combinados com o Artigo 50 da Lei Federal Nº 6.766/79, devendo a obra ser ***PARALISADA DE IMEDIATO*** ou a edificação existente permanecer ***INALTERADA*** conforme Artigo Nº 2 e Artigo Nº 3, § 2 do Decreto Municipal Nº 14.219 de 08 de fevereiro de 2018, ficando V. Sª ciente da irregularidade constatada e que o descumprimento do presente ***TERMO DE EMBARGO***, sujeitará ao infrator às sanções legais cabíveis por parte da Municipalidade podendo ser imputado aos responsáveis pela obra o crime previsto no Art. 330 do Código Penal *"Desobedecer a ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa."*

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras

LC 412 de 2017 | LF 6766 de 1979 | LF 10406 de 2002 | LF 13726 de 2018 | LC 548 de 2026 | Decr. 14219 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
Secretaria: SEO - Secretaria de Obras
DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
A EXECUÇÃO OU NÃO DE MURO DE ARRIMO SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOTIFICADO: A. G. B., **CPF/CNPJ:** 311.###.###-29;
ENDEREÇO: Rua Dr. Padre Ramon Ortiz, S/N, Quadra C, Lote 63, **Loteamento:** Morada dos Nobres, **Bairro:** Cataguá, **CEP:** 12092-330, **Matricula:** 101.121, **B.C.:** 2.1.158.063.001

Processo Adm. 1Doc 30.456/2.026 – NP 1.072/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos fatos apurados após vistoria levada a efeito no endereço acima mencionado, onde constatou-se a necessidade de construção de um MURO DE ARRIMO no imóvel localizado no endereço acima mencionado e Considerando as normas Municipais estabelecidas no Código de Obras a Lei Complementar Nº 548 de 22 de julho de 2026, Artigo, 55, Parágrafo Único do Art. 60, Artigos 63, 64 e 74 e Artigo 1311 da Lei Federal Nº 10406 de 10 de janeiro de 2002, é que, por meio desta **NOTIFICA** o responsável acima identificado para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento desta proceda a construção de **MURO DE ARRIMO**, acompanhado de profissional devidamente habilitado, bem como apresente a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao serviço executado.

O não atendimento desta Notificação no prazo fixado implicará em multas sem prejuízo de demais providências Administrativas legais e cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja impetrado Recurso ou Solicitação por mandatário, apresentar procuração com firma reconhecida para agir no caso em tela em face do notificado em conformidade ao §2º, Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ou procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras

LC 548 de 2026 LF 10406 de 2002 LF 13726 de 2018 LC 007 de 1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
Secretaria: SEO - Secretaria de Obras
DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318

TERMO DE EMBARGO
REALIZAÇÃO DE OBRA EM DESACORDO AS NORMAS LEGAIS

NOTIFICADO: H. J. C., **CPF/CNPJ:** 306.###.###-72;
ENDEREÇO: Rua Pedro de Castro Sene, S/N, Quadra D, Lote 03, **Loteamento:** Colina do Belém, **Bairro:** Belém, **CEP:** 12100-000, **Matricula:** 101.602, **B.C.:** 2.2.078.003.001

Processo Adm. Nº 1Doc 30.527/2.026 – NP 1.076/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade aos Artigo 218 da Lei Complementar Nº 548/2026, a obra de prédio RESIDENCIAL localizada no endereço supracitado, por estar sendo executada sem o projeto aprovado e a licença expedida pelo município no local de sua realização.

Nestas condições considera-se o responsável acima identificado infrator ao Código de Obras e Edificações do Município, enquadrando a ação aos Artigos 17, 29 e 37 da Lei Complementar N° 548 de 22 de julho de 2026, devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser novamente Multada conforme §2º do Art. 219 do mesmo regramento legal, considerando desde já cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras

LC 548 de 2026 LF 10406 de 2002 LF 13726 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
Secretaria: SEO - Secretaria de Obras
DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318

TERMO DE EMBARGO
REALIZAÇÃO DE OBRA EM DESACORDO AS NORMAS LEGAIS

NOTIFICADO: Z. M. A. A., **CPF/CNPJ:** 788.###.###-04;
ENDEREÇO: Rua Acacio de Toledo, **Nº:** 51, Quadra I, Lote 12, **Loteamento:** Chácaras Cataguá, **Bairro:** Cataguá, **CEP:** 12093-512, **B.C.:** 2.7.079.002.001

Processo Adm. Nº 1Doc 30.529/2.026 – NP 1.077/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, ***EMBARGA,*** em conformidade aos Artigo 218 da Lei Complementar Nº 548/2026, a obra de prédio RESIDENCIAL localizada no endereço supracitado, por estar sendo executada sem o projeto aprovado e a licença expedida pelo município no local de sua realização.

Nestas condições considera-se o responsável acima identificado infrator ao Código de Obras e Edificações do Município, enquadrando a ação aos Artigos 17, 29 e 37 da Lei Complementar N° 548 de 22 de julho de 2026, devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser novamente Multada conforme §2º do Art. 219 do mesmo regramento legal, considerando desde já cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras

LC 548 de 2026 LF 10406 de 2002 LF 13726 de 2018

Secretaria de Educação - SEED

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Segurança e Ordem Publica - SESOP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 220/2025* - PROCESSO Nº. 28.034/2025**
OBJETO*:* ***Contratação de empresa especializada para obras de infraestrutura no campo de Futebol do Ipiranga, situada na Avenida Vereador Rodson Lima Silva, S/N, Itaim-Taubaté/Sp.***

DESPACHO

Considerando as informações constantes dos autos, especialmente no que se refere à inexecução dos serviços contratados pela empresa **HERNANDSON XAVIER DE SOUSA MONTAGEM E MANUTENÇÃO – ENGEMAX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.216.205/0001-02;

Considerando, especificamente, os relatórios técnicos elaborados pela fiscalização contratual, consubstanciados nos Despachos nº 88, 100 e 106, bem como os pareceres jurídicos emitidos pela Procuradoria do Município, constantes dos Despachos nº 92 e 112;

Considerando que, conforme demonstrado nos autos, a empresa contratada foi devidamente notificada e cientificada acerca da necessidade de conclusão dos serviços contratados, da inviabilidade de extinção consensual do ajuste, diante do interesse público na conclusão das obras, bem como da possibilidade de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência do inadimplemento das obrigações contratuais;

Considerando a relevância e a urgência da execução dos serviços contratados, indispensáveis ao atendimento das demandas desta Secretaria e à efetiva implementação das políticas públicas pertinentes;

Considerando, por fim, o conjunto de elementos técnicos e jurídicos constantes dos autos, as disposições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico e no respectivo instrumento contratual, bem como os dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECIDO:

I – PELA EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO celebrado com a empresa **HERNANDSON XAVIER DE SOUSA MONTAGEM E MANUTENÇÃO – ENGEMAX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.216.205/0001-02, em razão da inexecução das obrigações contratuais, com fundamento nas cláusulas 11.1.1 e 11.1.4 do instrumento contratual, bem como no art. 137, inciso I, combinado com o art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

II – PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA à empresa **HERNANDSON XAVIER DE SOUSA MONTAGEM E MANUTENÇÃO – ENGEMAX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.216.205/0001-02, correspondente a 1% (um por cento) do valor da contratação, perfazendo o montante de **R$ 2.815,32 (dois mil, oitocentos e quinze reais e trinta e dois centavos)**, nos termos da cláusula 14.6.1 do edital, com fundamento nos arts. 155 e 156, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as garantias do contraditório e da ampla defesa;

III – PELA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES, observada a ordem de classificação do certame e as condições estabelecidas no art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à celebração de novo contrato para a execução dos serviços remanescentes e a conclusão das obras, de modo a assegurar a continuidade da prestação dos serviços e o atendimento ao interesse público.

Determino o encaminhamento dos autos aos setores competentes para adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à formalização e à publicidade da extinção contratual, à efetivação da penalidade aplicada, observados os procedimentos legais pertinentes, e à adoção das medidas necessárias à continuidade da execução dos serviços.

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE
SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Processo Administrativo Eletrônico 1Doc nº. 30.377/26

D E S P A C H O

À vista dos elementos constantes dos autos, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais disposições aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o credenciamento da Instituição **AESJC ENSINO SUPERIOR DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA** junto a esta Municipalidade, visando à celebração de parceria para a concessão de estágio estudantil não remunerado nas Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Consigne-se que a instituição atendeu aos requisitos exigidos na regulamentação pertinente.

Assim, determino:

1 - Ao Departamento de Assuntos Legislativos, para publicação do presente ato, nos termos da legislação vigente;

2 - À Área de Parcerias com o Terceiro Setor, para formalização do Termo de Convênio;

3 – A Secretaria de Saúde para gestão e acompanhamento.

SES, na data de sua assinatura digital. (assinado em 06/11/2026)

CARLO GUILHERME SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Processo Administrativo Eletrônico 1Doc nº. 30.380/26

D E S P A C H O

À vista dos elementos constantes dos autos, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais disposições aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o credenciamento da Instituição **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ** junto a esta Municipalidade, visando à celebração de parceria para a concessão de estágio estudantil não remunerado nas Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Consigne-se que a instituição atendeu aos requisitos exigidos na regulamentação pertinente.

Assim, determino:

1 - Ao Departamento de Assuntos Legislativos, para publicação do presente ato, nos termos da legislação vigente;

2 - À Área de Parcerias com o Terceiro Setor, para formalização do Termo de Convênio;

3 – A Secretaria de Saúde para gestão e acompanhamento.

SES, na data de sua assinatura digital. (assinado em 06/11/2026)

CARLO GUILHERME SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **PREMIADO:** GREMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPERIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC:** 2.544/2026 **ASSINATURA**: 09/11/2026 **OBJETO:** APOSTILAMENTO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA ASSINADO EM 27/10/2026, PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL RELATIVO AOS DADOS BANCÁRIOS DO BENEFICIÁRIO **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2026 **FUNDAMENTO:** LEI Nº 14.399/2022, NO DECRETO Nº 11.740/2023, PORTARIA MINC Nº 200/2025, PORTARIA MINC Nº 206/2025, NA LEI Nº 13.018/2014, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 1/2015, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 12/2024, O DECRETO Nº 11.453/2023 E O MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA Nº 14.903/2024.

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIACÃO MISSÃO SEDE SANTOS **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC:** 27.911/2026 **ASSINATURA**: 06/11/2026 **OBJETO:** PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA AO CUSTEIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ORGANIZAÇÃO, POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 170.7 **VALOR DO REPASSE:** R$ 20.000,00 **VIGÊNCIA:** 06 MESES **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1295, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 28.283/2026,

R E S O L V E:

Considerar designada a servidora **MARCELA FERNANDA DE MORAES MACHADO**, matrícula 53502, para a função de **Professor Coordenador** na EMEI PROFª CLÁUDIA MARIA LABINAS RONCON SAUD em substituição à servidora BRUNA VASCONCELLOS NOGUEIRA, matrícula 45486, no período de 01/11/2026 a 30/11/2026, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

DE CONCURSO PÚBLICO N° 01/2026 – Edital 6

A Prefeitura Municipal de Taubaté, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01 – Edital 6, torna pública a retificação do **Edital de Convocação para Entrega de Títulos** nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)
Os títulos deverão ser encaminhados por meio eletrônico, mediante acesso à Área do Candidato, disponível no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br), com o envio da documentação comprobatória por meio de upload, nos dias **08, 09 e 10 de novembro de 2026**.

(...)

Leia-se:

(...)
Os títulos deverão ser encaminhados por meio eletrônico, mediante acesso à Área do Candidato, disponível no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br), com o envio da documentação comprobatória por meio de upload, nos dias **09, 10 e 11 de novembro de 2026**.
(...)

Os demais itens permanecem inalterados

Taubaté, 09 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE CONCURSOS

Secretaria da Fazenda - SEFAZ

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo

"A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a Licença de Funcionamento para a(s) atividade (s), em conformidade com o Artigo 17 da Portaria CVS 01/2024.

01.Razão Social: Campos e Campos Taubaté Ltda *Nome Fantasia: Campos e Campos Taubaté Ltda* *CNPJ: 02.809.336/0001-25* *Responsável Legal: Andréia Cristina Roberta de Campos* *Responsável Técnico: Vanessa Cristina de Campos* *Logradouro: Rua Engenheiro Laerte Gomes Júnior, número 25, complemento 30* *Bairro: Una* *Município: Taubaté – Estado de São Paulo – CEP:12072-260* *CNAE: 1095-3/00 Fabricação de Especiarias, Molhos, Temperos e Condimentos* *Nº de CEVS: 355410201-109-000216-1-0* *Nº de Processo: 37252/2022 - Nº do Protocolo: 1076/26 1DOC* *Data: 14/10/2026*
02.Razão Social: Clínica Eleva Saúde Integrada Ltda. *Nome Fantasia:Clínica Eleva Saúde Integrada Ltda.* *CNPJ: 45.857.923/0001-00* *Responsável Legal: Jéssica da Silva Leandro* *Responsável Técnico: Priscila Aparecida Tonini Monteiro* *Logradouro: Rua Síria, número 306* *Bairro: Jardim das Nações* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12030-330* *CNAE: 8690-9/03 Atividade de Acupuntura* *Nº de CEVS: 355410201-869-000090-1-6* *Nº de Processo: 20.437/2024 1Doc - Nº do Protocolo: 965/2026-SVS 1DOC* *Data: 16/10/2026*
03.Razão Social: Farma Conde S/A *Nome Fantasia: Farma Conde S/A* *CNPJ: 71.605.265/0069-50* *Responsável Legal: Manoel Conde Neto* *Responsável Técnico: Kelen Cristiane Dias da Silva* *Logradouro: Rua Francisco Barreto Leme, núemro 789* *Bairro: Vila São Geraldo* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12.062-001* *CNAE: 4771-7/01 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação de Fórmulas* *Nº de CEVS: 355410201-477-000442-1-0* *Nº de Processo: 42296/2020 - Nº do Protocolo: 275/2025 1DOC* *Data: 26/08/2026*
04.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté *Nome Fantasia: S.P.D.M. Associação Paulista para o Desnvolvimento da Medicina –*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo

Hospital Universitário de Taubaté *CNPJ: 45.176.005/0001-08* *Responsável Legal: Carlos Alberto Maganha* *Responsável Técnico: Andréia Mello da Silva Guarnieri* *Logradouro: Avenida Granadeiro Guimarães, número 270* *Bairro: Centro* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12020-130* *CNAE: 8610-1/01 Atividades de Atendimento Hospitalar - Exceto Pronto-Socorro, e Unidades, para Atendimento a Urgências* *Nº de CEVS: 355410201-861-000226-1-6* *Nº de Processo: 1.411/2026 SVS 1 DOC - Nº do Protocolo: 1.411/2026 SVS 1 DOC* *Data: 06/10/2026*
05.Razão Social: C.M.Magalhães Ltda *Nome Fantasia: C.M.Magalhães* *CNPJ: 19.171.169/0001-32* *Responsável Legal: Stephany Bianca Ribeiro de Magalhães* *Responsável Técnico: Stephany Bianca Ribeiro de Magalhães* *Logradouro: Avenida Charles Schnneider, número 781* *Bairro: Barranco* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12.041-078* *CNAE: 9602-5/02 Atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza* *Nº de CEVS: 3554102301-960-000885-1-0* *Nº de Processo: 655/2026 1DOC - Nº do Protocolo: 655/26 SVS 1DOC RL* *Data: 14/08/2026*
06.Razão Social: Cucinare Pro Alimentação Ltda. *Nome Fantasia: Iramec* *CNPJ: 04.596.502/0101-40* *Responsável Legal: Ricardo Santos Costa* *Responsável Técnico: Stella Cristina Paparazo Ferreira* *Logradouro: Rua Eurico Ambrogi Santos, número 1500* *Bairro: Piracangaguá* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12.042-010* *CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas* *Nº de CEVS: 355410201-562-000582-1-1* *Nº de Processo: 44.308/2025 1DOC - Nº do Protocolo: 44.308/2025 1DOC* *Data: 08/10/2026*
07.Razão Social: Farma Conde S/A *Nome Fantasia: Farma Conde S/A* *CNPJ: 71.605.265/0094-60* *Responsável Legal: Manoel Conde Neto* *Responsável Técnico: Cleiton Carvalho Bonani* *Logradouro: Av. Independência, número 1448*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo

Bairro: Jardim Independência *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – Cep: 12032-000* *CNAE: 8640-2/02 Laboratórios Clínicos* *Nº de CEVS: 355410201-864-000362-1-8* *Nº de Processo: 28992/24 -1 DOC - Nº do Protocolo: 856/2026 – 1 SVS* *Data: 29/07/2026*
08.Razão Social: Oncovida Onco-Hematologia Ltda *Nome Fantasia: Oncovida Onco-Hematologia Ltda* *CNPJ: 03.511.658/0001-56* *Responsável Legal: Patricia Neri Gadelha de Almeida Priante* *Responsável Técnico: Valeria Salvego Siqueira* *Logradouro: Av. Independência, número 1.800* *Bairro: Independência* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12032-000* *CNAE: 8640-2/10 Serviços de Quimioterapia - Farmácia* *Nº de CEVS: 355410201-864-000131-1-0* *Nº de Processo: 15750/2015 - Nº do Protocolo: 1.336/26 1DOC* *Data: 08/10/2026*
09.Razão Social: Oncovida Onco-Hematologia S/S Ltda *Nome Fantasia: Oncovida* *CNPJ: 03.511.658/0001-56* *Responsável Legal: Patricia Neri Gadelha de Almeida Priante* *Responsável Técnico: Thais Domitila Freire Vieira* *Logradouro: Av. Independência 1800* *Bairro: Jd. Independência* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12.032-000* *CNAE: 8640-2/10 Serviços de Quimioterapia* *Nº de CEVS:355410201-864-000028-1-0* *Nº de Processo: 18575/13 - Nº do Protocolo:1.335/26-1DOC SVS* *Data: 08/10/2026*
10.Razão Social: Do Val Serviços Médicos Ltda *Nome Fantasia: Do Val Serviços Médicos Ltda* *CNPJ: 03.969.228/0001-82* *Responsável Legal: Luiz Gomes do Val Neto* *Responsável Técnico: Luiz Gomes do Val Neto* *Logradouro: Av. Charles Schnneider, número 2325* *Bairro: Parque Senhor do Bonfim* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12.040-000* *CNAE: 8621-6/01 UTI Móvel* *Nº de CEVS: 355410201-862-000001-1-6* *Nº de Processo: 48719/14 - Nº do Protocolo: 1.431/26 1DOC SVS* *Data: 09/10/2026*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo

11.Razão Social: Diamantino Cravo Medicina e Segurança do Trabalho *Nome Fantasia: Diamantino Cravo* *CNPJ: 04.178.453/0001-63* *Responsável Legal: Luiz Antunes Reigota* *Responsável Técnico: Luiz Antunes Reigota* *Logradouro: Rua Visconde do Rio branco, número 59* *Bairro: Centro* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12020-040* *CNAE: 8630-5/02 Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização de Exames Complementares* *Nº de CEVS: 355410201-863-003201-1-0* *Nº de Processo: 29.261/2011 - Nº do Protocolo: 935/2026 1SVS* *Data: 30/09/2026*
12.Razão Social: S.E.S.T. ServiçoSocial do Transporte *Nome Fantasia: S.E.S.T. ServiçoSocial do Transporte - Clube* *CNPJ: 73.471.989/0150 -36* *Responsável Legal: José Valdecir Capille* *Responsável Técnico: Paloma Ozorio Martins* *Logradouro: Av. Isaura Moreira, número 125* *Bairro: Itaim* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12080-261* *CNAE: 9312-3/00 Clubes Sociais, Desportivos E Similares* *Nº de CEVS: 355410201-931-000183-1-7* *Nº de Processo: 35094/2011 - Nº do Protocolo: 47.171/2025 1DOC* *Data: 25/09/2026*
13.Razão Social: Cucinare Pro Alimentação Ltda *Nome Fantasia: Cucinare Pro Alimentação Ltda* *CNPJ: 04.596.502/0037-99* *Responsável Legal: Carlos Alberto Costa* *Responsável Técnico: Stella Cristina Paparazzo Ferreira* *Logradouro: Rua José Geraldo de Mattos, número 765* *Bairro: Piracanguaguá* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12042-055* *CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente Para Empresas* *Nº de CEVS: 355410201-562-000480-1-1* *Nº de Processo: 32442/2019 - Nº do Protocolo: 895/2026 1 SVS* *Data: 17/08/2026*
14.Razão Social: CEDIME Centro de Eco – Diagnóstico Médico Ltda ME *Nome Fantasia: CEDIME Centro de Eco – Diagnóstico Médico Ltda ME* *CNPJ: 51.639.177/0001-73* *Responsável Legal: Rui Fernando Farias de Assis* *Responsável Técnico: Rui Fernando Farias de Assis*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo

Logradouro: Rua Padre Diogo Antônio Feijó, número 85 *Bairro: Centro* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12020-260* *CNAE: 8640-2/07 Serviços de Diagnóstico por Imagem sem Uso De Radiação Ionizante- Exceto Ressonância Magnética* *Nº de CEVS: 355410201-864-000445-1-2* *Nº de Processo: 45160/2012 - Nº do Protocolo: 71.436/2025 1DOC* *Data: 02/10/2026*
15.Razão Social: Farma Conde S/A *Nome Fantasia: Farma Conde* *CNPJ: 71.605.265/0211-69* *Responsável Legal: Manoel Conde Neto* *Responsável Técnico: Jeferson de Oliveira Costa* *Logradouro: Av. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, número 10* *Bairro: Parque Senhor do Bonfim* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12040-250* *CNAE: 4771-7/01 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas* *Nº de CEVS: 355410201-477-000461-1-6* *Nº de Processo: 63.935/20212 - Nº do Protocolo: 862/2026 1DOC ART* *Data: 25/09/2026*
16.Razão Social: Raia Drogasil S/A *Nome Fantasia: Raia Drogasil S/A* *CPF/CNPJ: 61.585.865/1710-45* *Responsável Legal: Renato Cepollina Raduan* *Responsável Técnico: Elza Saraiva* *Logradouro:Rua Bahia, número 657* *Bairro: Jardim dos Estados* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12062-100* *CNAE: 4771-7/01 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas* *Nº de CEVS: 355410201-477-000395-1-9* *Nº de Processo: 62247/2017 - Nº do Protocolo: 1.203/2026 SVS* *Data: 31/08/2026*
17.Razão Social: Instituto Beneficente Irmã Lourdes *Nome Fantasia: Casa Nova Vida* *CNPJ: 28.544.216/0001-37* *Responsável Legal: Lauro de Oliveira do Nascimento* *Responsável Técnico: José Carlos dos Santos Pinto* *Logradouro: Rua Áurea Fioravante Silva, número 210* *Bairro: Una* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12072-310* *CNAE: 8720-4/99 Atividade de Assistência Psicossocial e á Saúde a Portadores de*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo

Distúrbios Psíquicos, Deficiência Mental e Dependência Química e Grupos Similares Não especificada Anteriormente *Nº de CEVS: 355410201-872-000027-1-2* *Nº de Processo: 28518/18 - Nº do Protocolo: 791/26 SVS* *Data: 11/09/2026*
18.Razão Social: Jardins Educacional Ltda *Nome Fantasia: Escola Jardim Das Nações Berçário* *CNPJ: 23.389.714/0002-10* *Responsável Legal: Heloísa Carneiro Bastos Marques Silva* *Responsável Técnico: Beatriz Carneiro Bastos de Carvalho* *Logradouro: Rua Francisco Eugênio de Toledo, número 274* *Bairro: Centro* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12050-010* *CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches* *Nº de CEVS: 355410201-851-001557-1-3* *Nº de Processo: 32928/2023 1DOC - Nº do Protocolo: 60.826/25 - 1DOC* *Data: 07/08/2026*
19.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté *Nome Fantasia: E.M.E.F. Prefeito Guido José Gomes Miné* *CNPJ: 45.176.005/0001-08* *Responsável Legal: Aloísio Marques Pereira* *Responsável Técnico: Lislei Martins De Oliveira* *Logradouro: Rua Benedito Durval Brunácio, número 185* *Bairro: Cecap* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12043-034* *CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas* *Nº de CEVS: 355410201-562-000464-1-8* *Nº de Processo: 64045/18 - Nº do Protocolo: 8.609/2022 1DOC* *Data: 13/01/2026*
20.Razão Social: Do Val Serviços Médicos Ltda *Nome Fantasia: Do Val Serviços Médicos Ltda* *CNPJ: 03.969.228/0001-82* *Responsável Legal: Luiz Gomes do Val Neto* *Responsável Técnico: Luiz Gomes do Val Neto* *Logradouro: Av. Charles Schnneider, número 2325* *Bairro: Parque Senhor do Bonfim* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12040-000* *CNAE: 8621-6/01 UTI Móvel* *Nº de CEVS: 355410201-862-000001-1-6* *Nº de Processo: 48719/14 - Nº do Protocolo: 1.431/2026 SVS 1DOC* *Data: 09/10/2026*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo

21.Razão Social: Raia Drogasil S/A *Nome Fantasia: Raia Drogasil S/A* *CNPJ: 61.585.865/1710-45* *Responsável Legal: Renato Cepollina Raduan* *Responsável Técnico: Elza Saraiva* *Logradouro: Rua Bahia, número 657* *Bairro: Jardim dos Estados* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12062-100* *CNAE: 8640-2/02 Laboratórios Clínicos* *Nº de CEVS: 355410201-864-000373-1-1* *Nº de Processo: 50.002/2024 1DOC - Nº do Protocolo: 999/2026 1DOC SVS* *Data: 25/09/2026*
22.Razão Social: Inst. De Angiologia e Cirurgia Vascular do Vale do Paraíba S/C Ltda *Nome Fantasia: Inst. De Angiologia e Cirurgia Vascular do Vale do Paraíba Ltda* *CNPJ: 69.115.277/00014-66* *Responsável Legal: Rubens Freire Gonçalves* *Responsável Técnico: Rubens Freire Gonçalves* *Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco, número 690* *Bairro: Centro* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12020-040* *CNAE: 8610-1/01 Atividades de Atendimento Hospital – Exceto Pronto Socorro e Unidades Para Atendimento a Urgências* *Nº de CEVS: 355410201-861-000082-1-4* *Nº de Processo: 44050/2015 - Nº do Protocolo: 38225/2025 1DOC* *Data: 28/08/2026*
23.Razão Social: Ecos Unidade de Ultra Med Fetal Vila Paraíba Ltda *Nome Fantasia: Ecos Diagnóstico* *CNPJ: 01.937.949/0001-85* *Responsável Legal: Gregório Lorenzo Acácio* *Responsável Técnico: Gregório Lorenzo Acácio* *Logradouro: Rua Alemanha, número 179* *Bairro: Jardim das Nações* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12030-430* *CNAE: 8640-2/09 Serviços de Diagnóstico por Métodos ópticos – Endoscopia e Outros Exames Análogos* *Nº de CEVS: 355410201-864-000435-1-6* *Nº de Processo: 120/2016 - Nº do Protocolo: 120/2026 1DOC SVS* *Data: 27/08/2026*
24.Razão Social: Aline Lira Matsumoto *Nome Fantasia: Aline Lira Matsumoto* *CPF: 407.***.***-69* *Responsável Legal: Aline Lira Matsumoto* *Responsável Técnico: Aline Lira Matsumoto*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo

Logradouro: Rua Venezuela, número 332 *Bairro: Jardim das Nações* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12030-310* *CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica* *Nº de CEVS: 355410201-863-003390-1-6* *Nº de Processo: 56.658/2025 1DOC - Nº do Protocolo: 56.658/2025 1DOC* *Data: 31/07/2026*
25.Razão Social: Hoffmann & Gomes Ltda - EPP *Nome Fantasia: Hoffmann & Gomes Ltda EPP* *CNPJ: 08.093.976/0001-68* *Responsável Legal: Elisa Barros Hoffmann Gomes* *Responsável Técnico: Elisa Barros Hoffmann Gomes* *Logradouro: Rua Coronel João Afonso, número 191* *Bairro: Bosque da Saúde* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12082-020* *CNAE: 4646-0/02 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal* *Nº de CEVS: 355410201-464-000061-1-4* *Nº de Processo 64.230/2021 - Nº do Protocolo: 1.161/2026 SVS 1DOC* *Data: 21/08/2026*
26.Razão Social: Hoffmann & Gomes Ltda - EPP *Nome Fantasia: Hoffmann & Gomes Ltda EPP* *CNPJ: 08.093.976/0001-68* *Responsável Legal: Elisa Barros Hoffmann Gomes* *Responsável Técnico: Elisa Barros Hoffmann Gomes* *Logradouro: Rua Coronel João Afonso, número 191* *Bairro: Bosque da Saúde* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12.082-020* *CNAE:4649-4/08Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar* *Nº de CEVS: 355410201-464-000062-1-1* *Nº de Processo: 64.232/2021 - Nº do Protocolo: 1.163/2026 – SVS 1 DOC* *Data: 21/08/2026*
27.Razão Social: Hoffmann & Gomes Ltda - EPP *Nome Fantasia: Hoffmann & Gomes Ltda EPP* *CNPJ: 08.093.976/0001-68* *Responsável Legal: Elisa Barros Hoffmann Gomes* *Responsável Técnico: Elisa Barros Hoffmann Gomes* *Logradouro: Rua Coronel João Afonso, número 191* *Bairro: Bosque da Saúde* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12.082-020* *CNAE: 4664-8/00 Comércio Atacadista de Produtos Para a Saúde* *Nº de CEVS: 355410201-466-000005-1-5* *Nº de Processo: 64.234/2021 - Nº do Protocolo: 1.164/2026 – SVS 1DOC*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo

Data: 21/08/2026
28.Razão Social: Farma Quali Manipulação Ltda *Nome Fantasia: Farma Quali Manipulação Ltda* *CNPJ: 44.525.321/0001-85* *Responsável Legal: Rafael Alves de Brito* *Responsável Técnico: Ana Paula Ribeiro da Silva* *Logradouro: Rua Doutor Souza Alves, N° 381* *Bairro: Centro* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12020-030* *CNAE: 4771-7/02 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Com Manipulação de Fórmulas* *Nº de CEVS: 355410201-477-000478-1-3* *Nº de Processo: 40.974/2022 - Nº do Protocolo: 48.251/2025 1DOC* *Data: 27/08/2026*
29.Razão Social: Prosperi-Educação em Desenvolvimento Eireli *Nome Fantasia: Prosperi Berçário Educação Infantil e Day Care* *CNPJ: 20.847.498/0001-30* *Responsável Legal: Christiane Guimarães Araújo* *Responsável Técnico: Christiane Guimarães Araújo* *Logradouro: Rua Venezuela, número 205* *Bairro: Jardim das Nações* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12030-310* *CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil-Creches* *Nº de CEVS: 355410201-851-001454-1-6* *Nº de Processo: 45.070/2014 - Nº do Protocolo: 2644/21* *Data: 28/09/2026*
30.Razão Social: Sandra Lúcia Fernandes França *Nome Fantasia: Sandra Lúcia Fernandes França* *CPF: 156.***.***-12* *Responsável Legal: Sandra Lúcia Fernandes França* *Responsável Técnico: Sandra Lúcia Fernandes França* *Logradouro: Rua Coronel Marcondes De Mattos, número 35* *Bairro: Centro* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12010-100* *CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica* *Nº de CEVS: 355410201-863-001390-1-7* *Nº de Processo: 26.838/2011 - Nº do Protocolo: 30.677/2024 1DOC* *Data: 14/08/2026*
31.Razão Social: Instituto de saúde Fator Humano Ltda *Nome Fantasia: Clínica Fator Humano* *CNPJ: 26.176.977/0001-58* *Responsável Legal: Renata de Castro Sâmia* *Responsável Técnico: Paulo Roberto Mendes de Faria*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo

Logradouro: Rua Coronel Gomes Nogueira, número 66 *Bairro: Centro* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12010-120* *CNAE: 8630-5/06 Serviços de Vacinação e Imunização Humana* *Nº de CEVS: 355410201-863-003366-1-0* *Nº de Processo: 43.275/2025 1DOC - Nº do Protocolo: 43.275/2025 1DOC* *Data: 25/09/2026*
32.Razão Social: Massumi Sasada Tisuji - ME *Nome Fantasia: Petlândia* *CNPJ: 04.985.400/0001-54* *Responsável Legal: Massumi Sasada Tsuji* *Responsável Técnico: Marcos Yoshikasu Tsuji* *Logradouro:Av. Independência, número 65* *Bairro: Independência* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12031-000* *CNAE: 7500-1/00 Atividades Veterinárias* *Nº de CEVS:355410201-750-000035-1-4* *Nº de Processo:33.832/05 - Nº do Protocolo: 617/2026 1SVS* *Data: 26/08/2026*
33.Razão Social: Manipulário Farmácia de Manipulação Ltda *Nome Fantasia Manipulário Farmácia de Manipulação Ltda* *CNPJ: 74.670.365/0001-60* *Responsável Legal: Nara Sato* *Responsável Técnico: Nara Sato* *Logradouro: Rua Doutor Pedro Costa, número 118* *Bairro: Centro* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12010-160* *CNAE: 4771-7/02 Comércio Varejista de Medicamentos* *Nº de CEVS: 355410201-477-000282-1-5* *Nº de Processo: 12.216/2014 - Nº do Protocolo: 943/2026 1DOC SVS* *Data: 25/09/2026*
34.Razão Social: Raia Drogasil S/A *Nome Fantasia : Drogasil – Laboratório Clínicos (EAC)* *CNPJ: 61.585.865/1493-84* *Responsável Legal: Renato Ceppolina Raduan* *Responsável Técnico: Luciana Oliveira Azeredo* *Logradouro: Avenida Independência, número 453* *Bairro: Independência* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12031-000* *CNAE: 8640-2/02 Laboratórios Clínicos* *Nº de CEVS: 355410201-864-000387-1-7* *Nº de Processo:50.270/2024 - Nº do Protocolo: 705/2026 1DOC SVS* *Data: 29/10/2026*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo

35.Razão Social: Raia Drogasil S/A – Filial 301 *Nome Fantasia: Raia* *CNPJ: 61.585.865./0800-82* *Responsável Legal: Renato Ceppolina Raduan* *Responsável Técnico: Ketlen Batista Silva* *Logradouro: Avenida Charles Schnneider, número 1575* *Bairro: Barranco* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12040-000* *CNAE: 4771-7/01 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas* *Nº de CEVS: 355410201-477-000406-1-4* *Nº de Processo:41.979/2009 - Nº do Protocolo: 066/2025 1DOC SVS* *Data: 27/08/2026*
36.Razão Social: Panificação Taubaté Ltda *Nome Fantasia: Padaria do Jarbas* *CNPJ: 59.513.564/0001-70* *Responsável Legal: Jarbas Afonso Neves Júnior* *Responsável Técnico: Norma Lilian Cerqueira Reganin Monteiro* *Logradouro: Praça Barão do Rio Branco, número 65* *Bairro: Centro* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12010-090* *CNAE: 1091-1/01 Fabricação de Produtos de Panificação Industrial* *Nº de CEVS: 355410201-109-000258-1-0* *Nº de Processo:35.389/2024 - Nº do Protocolo: 659/2026 1DOC SVS* *Data: 28/07/2026*
37.Razão Social: R.C. Mariano Faria Radiologia *Nome Fantasia: R.C. Mariano Faria Radiologia* *CNPJ: 21.532.818/0001-25* *Responsável Legal: Rafaela Costa Mariano Faria* *Responsável Técnico: Rafaela Costa Mariano Faria* *Logradouro: Rua Barão Da Pedra Negra, número 453* *Bairro: Centro* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12020-220* *CNAE:86450-2/05 Serviços de Diagnóstico por Imagem com Uso de Radiação Ionizante Exceto Tomografia* *Nº de CEVS:355410201-864-000217-1-7 - Estabelecimento* *Nº de CEVS:355410201-864-000299-1-2 - Equipamento* *Nº de CEVS:355410201-864-000298-1-5 - Equipamento* *Nº de CEVS:355410201-864-000453-1-4 - Equipamento* *Nº de Processo:29841/2017 - Nº do Protocolo: 246/2025 1DOC SVS* *Data: 17/08/2026*
38.Razão Social: Lothus Clínica De Estética E Beleza *Nome Fantasia : Lothus Clínica De Estética E Beleza*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo

CNPJ: 43.349.320/0001-64 *Responsável Legal: Otávio Augusto Galvão* *Responsável Técnico: Otávio Augusto Galvão* *Logradouro: Rua Coronel Gomes Nogueira, número 165* *Bairro: Centro* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12010-120* *CNAE: 9602-5/02 Atividades de Estética e Outros Serviços De Cuidados Com a Beleza* *Nº de CEVS: 355410201-960-000854-1-3* *Nº de Processo: 50.857/2024 1DOC - Nº do Protocolo: 50.857/2024 1DOC* *Data: 04/09/2026*
39.Razão Social: I.B.G. Indústria Brasileira de Gases Ltda *Nome Fantasia: I.B.G. Indústria Brasileira de Gases Ltda* *CNPJ: 67.423.152/0003-30* *Responsável Legal: Newton de Oliveira* *Responsável Técnico: Rodrigo Lima Dos Santos* *Logradouro: Rua Nelson Magalhães, número 40* *Bairro: Piracangaguá* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12000-000* *CNAE: 2014-2/02 Fabricação de Gases Industriais* *Nº de CEVS: 355410201-201-000003-1-0* *Nº de Processo: 4529/2017 - Nº do Protocolo: 941/2026 1DOC SVS* *Data: 03/09/2026*
40.Razão Social: Dra. Vanessa Constantino Serviços Odontológicos Ltda *Nome Fantasia: Dra. Vanessa Constantino Serviços Odontológicos Ltda* *CNPJ: 44.199.080/0001-21* *Responsável Legal: Vanessa Constantino Estéfano Santos* *Responsável Técnico: Vanessa Constantino Estéfano Santos* *Logradouro: Rua Voluntário Benedito Sérgio, número 1485, Sala 01* *Bairro: Parque São Cristóvão* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12053-000* *CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica* *Nº de CEVS: 355410201-863-003005-1-9* *Nº de Processo: 34.140/2022 - Nº do Protocolo: 61.775/2024 1DOC* *Data: 30/07/2026*
41.Razão Social: S.P. De Moura *Nome Fantasia : Clinica Vitali* *CNPJ: 48.086.431/0001-49* *Responsável Legal: Sara Porto de Moura* *Responsável Técnico: Sara Porto de Moura* *Logradouro: Avenida Coronel Augusto Monteiro, número 502, Casa Sala Adaptada* *Bairro: Centro* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12020-160* *CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo

Nº de CEVS: 355410201-863-003049-1-3 *Nº de Processo: 12.162/2022 1DOC.- Nº do Protocolo: 145/2026 1DOC* *Data: 29/07/2026*
42.Razão Social: Instituto Aline Pagotti Ltda *Nome Fantasia : Instituto Aline Pagotti* *CNPJ: 49.591.979/0001-09* *Responsável Legal: Gihad Hassan Barakat* *Responsável Técnico: Aline Viana Pagotti* *Logradouro: Avenida Charles Schnneider, número 1236, Loja 5* *Bairro: Parque Senhor Bonfim* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12040-001* *CNAE: 9602-5/02 Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados Com a Beleza* *Nº de CEVS:355410201-960-000828-1-3* *Nº de Processo: 14.096/2024 1DOC - Nº do Protocolo: 54.118/2025 1DOC* *Data: 22/09/2026*
43.Razão Social: RC Mariano Faria Radiologia *Nome Fantasia: RC Mariano Faria - WR Radiologia* *CNPJ: 21.532.818/0001-25* *Responsável Legal: Rafaela Costa Mariano Faria* *Responsável Técnico: Rafaela Costa Mariano Faria* *Logradouro: Rua Barão da Pedra Negra, número 453* *Bairro: Centro* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12020-220* *CNAE: 8640-2/05- Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante- exceto tomografia* *Nº de CEVS: 355410201-864-000217-1-7 Estabelecimento* *Nº de CEVS: 355410201-864-000453-1-4 Equipamento* *Nº de CEVS: 355410201-864-000299-1-2 Equipamento* *Nº de CEVS: 355410201-864-000298-1-5 Equipamento* *Nº de Processo: 29841/2017 - Nº do Protocolo: 246/2025 1SVS* *Data: 17/08/2026*
44.Razão Social: Novita Alimentação Ltda *Nome Fantasia: Novita Alimentação Ltda* *CNPJ: 25.080.393/0065-86* *Responsável Legal: Fabrício Arouca de Nadai* *Responsável Técnico: Marcela de Fátima Oliveira Costa* *Logradouro: Rua Dr. José Ortiz Patto, número 2001* *Bairro: Residencial Sitio Santo Antonio* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12072-010* *CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas* *Nº de CEVS: 355410201-562-000569-1-0* *Nº de Processo: 12.172 /2024 - Nº do Protocolo: 1.009/2026 1DOC*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Data: 17/09/2026
45.Razão Social: Eda Maria Meneghin *Nome Fantasia: Eda Maria Meneghin* *CPF: 055.***.***-06* *Responsável Legal: Eda Maria Meneghin* *Responsável Técnico: Eda Maria Meneghin* *Logradouro: Rua Conselheiro Moreira de Barros, número 159, sala 23 2º andar* *Bairro: Centro* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12010-080* *CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica* *Nº de CEVS: 355410201-863-000535-1-1 Equipamento* *Nº de CEVS: 355410201-863-000837-1-2 Estabelecimento* *N° de Processo: 37.614/10 - Nº do Protocolo: 4967/2025 – 1DOC* *Data: 04/09/2026*
46.Razão Social: Caio Lúcio Soubhia Nunes *Nome Fantasia: Caio Lúcio Soubhia Nunes* *CPF: 197.***.***-47* *Responsável Legal: Caio Lúcio Soubhia Nunes* *Responsável Técnico: Caio Lúcio Soubhia Nunes* *Logradouro: Avenida John Fitzgerald Kennedy, número 180, Sala 02* *Bairro: Jardim das Nações* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12.030-200* *CNAE: 8630-5/03 Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas* *Nº de CEVS: 355410201-863-001783-1-4* *Nº de Processo: 4636/13 - Nº do Protocolo: 61828/25 1DOC* *Data: 17/09/2026*
47.Razão Social: Clínica Cirúrgica Odontológica Taubaté Ltda *Nome Fantasia: Oral Unic* *CNPJ: 33.416.861/0001-04* *Responsável Legal: Ana Paula Alves e Silva* *Responsável Técnico: Ana Paula Alves e Silva* *Logradouro: John Fitzgerald Kennedy, número 915* *Bairro: Jardim Das Nações* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12030-200* *CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica* *Nº de CEVS: 355410201-863-002908-1-5 Estacionamento* *Nº de CEVS: 355410201-863-002909-1-2 Equipamento* *Nº de CEVS: 355410201-863-002910-1-3 Equipamento* *Nº de Processo: 23416/2021 - Nº do Protocolo: 22.564/25 1DOC* *Data: 27/08/2026*
48.Razão Social: Ki-Bembom Sorveteria Eireli *Nome Fantasia: Ki-Bembom* *CNPJ: 03.535.799/0001-09*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo

Responsável Legal: Isis Carneiro Fernandes *Responsável Técnico: Isis Carneiro Fernandes* *Logradouro: Rua Pedro Marson, número 57* *Bairro: Parque Senhor do Bonfim* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12040-550* *CNAE: 1053-8/00 Fabricação de Sorvetes e Outros Gelados Comestíveis* *Nº de CEVS: 355410201-105-000004-1-8* *Nº de Processo: 19871/15 - Nº do Protocolo: 990/26 1DOC SVS* *Data: 26/08/2026*
49.Razão Social: Clínica Médica Ferreli, Martins & Canela Ltda *Nome Fantasia: Clinimagem Taubaté* *CNPJ: 17.476.266/0001-08* *Responsável Legal: Flavio Ferreli* *Responsável Técnico: Flavio Ferreli* *Logradouro: Rua Dr. Souza Alves, número 44* *Bairro: Centro* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12020-030* *CNAE: 8630-5/02 Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares* *Nº de CEVS: 355410201-863-001827-1-0* *Nº de Processo: 8460/13 - Nº do Protocolo: 195/2026 1DOC* *Data: 16/09/2026*
50.Razão Social: Igor Mateus Soares Oliveira *Nome Fantasia: Sorriclean* *CPF: 397.***.***-10* *Responsável Legal: Igor Mateus Soares Oliveira* *Responsável Técnico: Igor Mateus Soares Oliveira* *Logradouro: Rua Carneiro de Souza, número 66, sala 02 T* *Bairro: Centro* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12010-070* *CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica* *Nº de CEVS: 355410201-863-002750-1-8* *Nº de Processo: 5940/20 - Nº do Protocolo: 20157/2024 1DOC* *Data: 06/08/2026*
51.Razão Social: Laboratório Emílio Ribas Análises Clínicas Ltda. *Nome Fantasia: Laboratório Emílio Ribas Análises Clínicas Ltda.* *CNPJ: 50.463.553/0003-10* *Responsável Legal: Renata Maria de Oliveira Algaves* *Responsável Técnico: Renata Maria de Oliveira Algaves* *Logradouro: Avenida Itália, número 473* *Bairro: Jardim das Nações* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12030-212* *CNAE: 8640-2/02 Laboratórios Clínicos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo

Nº de CEVS: 355410201-864-000279-1-0 *Nº de Processo: 27348/2022 - Nº do Protocolo: 18.323/2026 1DOC SVS* *Data: 04/09/2026*
52.Razão Social: Hospital Dia Ubarana Ltda *Nome Fantasia: Hospital Dia Ubarana Ltda – Dispensário de medicamento* *CNPJ: 53.321.592/0001-00* *Responsável Legal: Gustavo Gravena Ferreira* *Responsável Técnico: Luana Elaine Frediane Frade* *Logradouro: Avenida Granadeiro Guimarães, número 99* *Bairro: Centro* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12020-130* *CNAE: 8610-1/01 – Atividades da Atendimento Hospitalar – Exceto Pronto Socorro e Unidades Para Atendimento a Urgência* *Nº de CEVS: 355410201-861-000084-1-9* *Nº de Processo: 35155/16 - Nº do Protocolo: 649/2026 1DOC SVS* *Data: 18/09/2026*
53.Razão Social: Farma Conde S.A. *Nome Fantasia: Farma Conde* *CNPJ: 71.605.265/0352-08* *Responsável Legal: Manoel Conde Neto* *Responsável Técnico: Rosiane Morais de Resende* *Logradouro: Rua Bom Jardim, número 147* *Bairro: Cidade de Deus* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12010-540* *CNAE: 4771-7/01 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas* *Nº de CEVS: 355410201-477-000529-1-4* *Nº de Processo: 1.485/26 1DOC SVS - Nº do Protocolo: 1.485/26 1DOC SVS* *Data: 22/09/2026*
54.Razão Social: Dias, Araújo, Faria & Cia Ltda *Nome Fantasia: Farmaética* *CNPJ: 05.052.172/0001-22* *Responsável Legal: Arlindo Henrique de Faria* *Responsável Técnico: Rogério de Paula Dias* *Logradouro: Avenida Voluntário Benedito Sérgio, número 800* *Bairro: Chácara do Visconde* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12050-470* *CNAE: 4771-7/02 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com Manipulação de Fórmulas* *Nº de CEVS: 355410201-477-000245-1-1* *Nº de Processo: 30085/2013 - Nº do Protocolo: 838/2026 1DOC SVS* *Data: 25/09/2026*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo

55.Razão Social: Renata Francini Gobbo dos Santos *Nome Fantasia: Gobbo Odontologia* *CPF: 384.***.***-22* *Responsável Legal: Renata Francini Gobbo dos Santos* *Responsável Técnico: Renata Francini Gobbo dos Santos* *Logradouro: Rua José Felipe Cursino de Moura, número 56* *Bairro: Vila Aparecida* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12.052-090* *CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica* *Nº de CEVS: 355410201-863-002640-1-6* *Nº de Processo: 64394/18 - Nº do Protocolo: 44.076/2025 1DOC* *Data: 27/08/2026*
56.Razão Social: H.O.C. Hospital de Olhos e Clínicas Ltda *Nome Fantasia: H.O.C. Hospital de Olhos e Clínicas* *CNPJ: 03.127.201/0005-76* *Responsável Legal: José Ernesto Ghedin Servidei* *Responsável Técnico: José Ernesto Ghedin Servidei* *Logradouro: Rua Granadeiro Guimarães, número 81* *Bairro: Centro* *Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12020-130* *CNAE: 8630-5/02 Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares* *Nº de CEVS: 355410201-863-003385-1-6* *Nº de Processo: 60.385/2024 1DOC - Nº do Protocolo: 60.385/2024 1DOC* *Data: 06/10/2026*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo

"A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos".

01.Razão Social: R C Mariano Faria Radiologia *CNPJ: 21.532.818/0001-25* *Logradouro: Rua Barão da Pedra Negra, número 453, Centro* *Município: Taubaté Estado de São Paulo* *Atividade: Diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - Instituto de Radiologia Odontológica* *Lavratura de Auto de Infração nº 014130* *Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 002553 Advertência – referente AIF nº 014130* *Data: 21/09/2026*
02.Razão Social: Ágape Casa de Recuperação *CNPJ: 03.796.285/0001-07* *Logradouro: Rua Estrada do Barreiro, número 700 KM 04, Barreiro* *Município: Taubaté Estado de São Paulo* *Atividade: Comunidade Terapêutica Acolhedora (CTA)* *Lavratura de Auto de Infração nº 014129* *Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 002326 Apreensão produto – referente AIF nº 014129* *Data: 24/09/2026*
03.Razão Social: Ágape Casa de Recuperação *CNPJ: 03.796.285/0001-07* *Logradouro: Rua Estrada do Barreiro, número 700 KM 04, Barreiro* *Município: Taubaté Estado de São Paulo* *Atividade: Comunidade Terapêutica Acolhedora (CTA)* *Lavratura de Auto de Infração nº 7734* *Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 002323 Multa – referente AIF nº 7734* *Data: 24/09/2026*
04.Razão Social: Policlin S/A Serviços Médicos Hospitalares *CNPJ: 45.184.066/0006-21* *Logradouro: Rua Professor Luiz Augusto da Silva, número 87, Centro* *Município: Taubaté Estado de São Paulo* *Atividade: Atendimento hospitalar* *Lavratura de Auto de Infração nº 9722* *Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 001643 Advertência – referente AIF nº 9722* *Data: 25/09/2026*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo

05.Razão Social: Raia Drogasil S/A *CNPJ: 61.585.865/2379-17* *Logradouro: Avenida Charles Schnneider, número 690, Parque Senhor do Bonfim* *Município: Taubaté Estado de São Paulo* *Atividade: Drogaria* *Lavratura de Auto de Infração nº 7772* *Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 6441 Advertência – referente AIF nº 7772* *Data: 02/10/2026*
06.Razão Social: Doutor Sorriso Mais - Taubaté Ltda *CNPJ: 32.620.298/0001-29* *Logradouro: Rua Coronel Jordão, número 48, Centro* *Município: Taubaté Estado de São Paulo* *Atividade: Odontológica* *Lavratura de TERMO nº 2831* *Data: 30/09/2026*
07.Razão Social: Sodexo do Brasil Comercial S.A. *CNPJ: 49.930.514/2550-44* *Logradouro: Avenida Bandeirantes, número 9000, Centro* *Município: Taubaté Estado de São Paulo* *Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas* *Lavratura de Auto de Infração nº 7666* *Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 001647 Advertência – referente AIF nº 7666* *Data: 05/10/2026*
08.Razão Social: Clínica de Estética Facial Taubaté Ltda *CNPJ: 44.949.992/0001-73* *Logradouro: Praça Monsenhor Silva Barros, número 234, Centro* *Município: Taubaté Estado de São Paulo* *Atividade: Clínica de Estética* *Lavratura de Auto de Infração nº 7733* *Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 7733 Riscos Sanitários Iminente – referente AIF nº 7733* *Data: 10/09/2026*
09.Razão Social: Hoas Technology Ltda *CNPJ: 64.759.423/0001-72* *Logradouro: Rua Canadá, número 280, Jardim das Nações* *Município: Taubaté Estado de São Paulo* *Atividade: Supermercado* *Lavratura de Auto de Infração nº 013206* *Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 004443 Advertência – referente*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo

AIF nº 013206 *Data: 21/10/2026*
10.Razão Social: Instituto Terapêutico a Dependência Química Santha-Fé *CNPJ: 53.780.959/0001-53* *Logradouro: Alameda José Caetano Ferreira Munhoz, número 280, Itaim* *Município: Taubaté Estado de São Paulo* *Atividade: Comunidade Terapêutica Acolhedora (CTA)* *Lavratura de Auto de Infração nº 013093* *Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 002325 Apreensão produto – referente AIF nº 013093* *Lavratura de TERMO nº 002608 Apreensão produto* *Data: 27/10/2026*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo

"A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté DEFERE emissão de LTA (Laudo Técnico de Avaliação) referente à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos abaixo relacionados".

01.Razão Social: Grupo Mastellini Ltda *CNPJ: 11.082.876/0026-07* *Logradouro: Rua Monsenhor Juvenal Cauly, número 476* *Bairro: Vila Aparecida* *Município: Taubaté Estado de São Paulo* *Responsável Legal: Jader Mastellini Anselmi* *Responsável Técnico pelo Projeto: Henrique Amancio da Silva Moura* *CPF: 422.***.***-81 – CAU/SP: A1310216* *Número de Processo: 934/2026* *Número do Protocolo: 934/2026* *LTA nº.: 163/2026* *Data: 31/07/2026*
02.Razão Social: Giordano & Giordano Industria e Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda *CNPJ: 19.526.217/0001-68* *Logradouro: Rua Comandante José Renato Cursino de Moura, número 1695* *Bairro: Barranco* *Município: Taubaté Estado de São Paulo* *Responsável Legal: Carlos Eduardo Santos Giordano* *Responsável Técnico pelo Projeto: Danilo Alves da Silva Della Monica* *CPF: 268.***.***-11 – CREA/SP: 5069752481* *Número de Processo: 29663/2024* *Número do Protocolo: 29663/2024* *LTA nº.: 13-26* *Data: 25/09/2026*
03.Razão Social: Residencial Sênior Solar Amor e Vida para Idosos Ltda *CNPJ: 62.465.993/0001-24* *Logradouro: Rua Marechal Arthur da Costa e Silva* *Bairro: Centro* *Município: Taubaté Estado de São Paulo* *Responsável Legal: Bruno Santos Lopes* *Responsável Técnico pelo Projeto: Julio César Caro Villagra* *CPF: 098.***.***-45 – CAU/SP: A831956* *Número de Processo: 035/2026* *Número do Protocolo: 035/2026* *LTA nº.: 194/2026* *Data: 06/10/2026*
04.Razão Social: Colégio Basic Educacional IV Ltda *CNPJ: 49.352.359/0001-17*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo

Logradouro: Rua Domingues Ribas, número 1032 *Bairro: Monção* *Município: Taubaté Estado de São Paulo* *Responsável Legal: Leticia Aparecida de Moraes Oliveira* *Responsável Técnico pelo Projeto: Selma Auxiliadora de Campos Coelho* *CPF: 354.***.***.***-05 – CREA/SP: 5063559214* *Número de Processo: 32.521/2025* *Número do Protocolo: 32.521/20265* *LTA nº.: 24-26* *Data: 22/10/2026*
05.Razão Social: Maisnove - Medicina Diagnóstica Ltda *CNPJ: 38.895.546/0001-20* *Logradouro: Avenida Nove de Julho, número 415* *Bairro: Centro* *Município: Taubaté Estado de São Paulo* *Responsável Legal: Liu En Liang* *Responsável Técnico pelo Projeto: Sandy Loreto Caro Villagra* *CPF: 076.***.***-95 – CREA/CAU: 0605220876 ART/RRT: 2620262623844* *Número de Processo: 564/2026* *Número do Protocolo: 564/2026* *LTA nº.: 210/2026* *Data: 23/10/2026*
06.Razão Social: Ouricario Mineiro Ltda *CNPJ: 68.719.260/0001-55* *Logradouro: Rua Marechal Arthur da Costa e Silva* *Bairro: Centro* *Município: Taubaté Estado de São Paulo* *Responsável Legal: Rodrigo Santos Ribeiro Pinto* *Responsável Técnico pelo Projeto: Bento Cordeiro Junior* *CPF: 051.***.***-90 – CREA/CAU: A26005996 ART/RRT: 17273951* *Número de Processo: 1.620/2026* *Número do Protocolo: 1.620/2026* *LTA nº.: 208/2026* *Data: 15/10/2026*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

"A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté, faz saber através do presente comunicado o deferimento de Cadastro, conforme Portaria MS 6/99 – artigo 124, para aquisição e dispensação de medicamentos constantes na Portaria MS 344/98 – Lista C2- retinóides para os estabelecimentos abaixo relacionados":

Cadastro nº 08/2026 *Empresa: FARMA CONDE S/A* *CNPJ: 71.605.265/0352-08* *Endereço: Rua Bom Jardim, número 147, Cidade de Deus, Taubaté, SP*
Cadastro nº 09/2026 *Empresa: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO* *CNPJ: 44.692.168/0011-52* *Endereço: Rua Quatro de Março, número 441, Centro, Taubaté, SP*

AUTO DE INFRAÇÃO

O agente que esta subscreve, sob a supervisão do Controle de Animais Sinantrópicos, com autorização e credenciamento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté, em conformidade com o art. 580 da Lei Complementar 7, de 17 de maio de 1991 combinado com o Decreto nº 15.752, de 03 de janeiro de 2024, **AUTUA e INTIMA** o responsável pelo imóvel abaixo relacionado, a contar da publicação do presente Edital, a tomar ciência acerca da penalidade imposta, no prazo máximo de **20(vinte) dias.**

AUTO DE INFRAÇÃO	NOME	CPF	ENDEREÇO
268	**Osvaldo C******* G********	**150.***.***-47**	**Rua Joaquim Carlos da Silva, *** - Gurilândia – Taubaté/SP**

Considerando que o acesso ao agente de controle de vetores, devidamente credenciado e identificado, não foi franqueado para realização de vistoria de controle de fauna sinantrópica nociva, especialmente em relação à prevenção ao mosquito *Aedes aegypti*, vetor da Dengue, o infrator está sujeito à penalidade prevista no § 1º do artigo 580 da Lei Complementar 7, de 17 de maio de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 15.752, de 03 de janeiro de 2024. Portanto, foi imposta **MULTA** no valor de **5 UFMT (Unidade Fiscal do Município de Taubaté)**.

Elson Benedito de Paula
Agente de Controle de Vetores-CAS
Matrícula: 48835

José Antônio Santos Cardoso
Médico Veterinário
Controle de Animais Sinantrópicos-CAS

Carlo Guilherme da Silveira e Lima
Secretário de Saúde

Secretaria de Saúde, aos 06 dias do mês de novembro de 2026.

AUTO DE INFRAÇÃO

O agente que esta subscreve, sob a supervisão do Controle de Animais Sinantrópicos, com autorização e credenciamento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté, em conformidade com inciso I do art. 580 da Lei Complementar 7, de 17 de maio de 1991 artigo 11 do Decreto nº 15.752, de 03 de janeiro de 2024, **AUTUA e INTIMA** o responsável pelo imóvel abaixo relacionado, a contar da publicação do presente Edital, a tomar ciência acerca da penalidade imposta, no prazo máximo de **20(vinte) dias.**

AUTO DE INFRAÇÃO	NOME	CPF	ENDEREÇO
295	**Osvaldo A**********	**019.XXX.XXX-05**	**Avenida Arcênio Riemma, ****, Distr. Ind. Do UNA – Taubaté/SP**

Considerando que o responsável não efetuou as recomendações para adequada eliminação dos focos ao mosquito *Aedes aegypti*, vetor da Dengue, o infrator está sujeito à penalidade prevista no inciso XII do artigo 580 da Lei Complementar 7, de 17 de maio de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 15.752, de 03 de janeiro de 2024. Portanto, foi imposta **MULTA** no valor de **24 UFMT (Unidade Fiscal do Município de Taubaté)**.

Elson Benedito
Agente de Controle de Vetores-CAS
Matrícula: 48835

José Antônio Santos Cardoso
Médico Veterinário
Controle de Animais Sinantrópicos-CAS

Carlo Guilherme da Silveira e Lima
Secretário de Saúde

Secretaria de Saúde, aos 06 dias do mês de novembro de 2026.

AUTO DE INFRAÇÃO

O agente que esta subscreve, sob a supervisão do Controle de Animais Sinantrópicos, com autorização e credenciamento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté, em conformidade com inciso I do art. 580 da Lei Complementar 7, de 17 de maio de 1991 artigo 11 do Decreto nº 15.752, de 03 de janeiro de 2024, **AUTUA e INTIMA** o responsável pelo imóvel abaixo relacionado, a contar da publicação do presente Edital, a tomar ciência acerca da penalidade imposta, no prazo máximo de **20(vinte) dias.**

AUTO DE INFRAÇÃO	NOME	CNPJ	ENDEREÇO
296	**Cerâmica I********** D* T****** L*** **	**61.XXX.XXX/XXX-79**	**Avenida Arcênio Riemma, ****, Distr. Ind. Do UNA – Taubaté/SP**

Considerando que o responsável não efetuou as recomendações para adequada eliminação dos focos ao mosquito *Aedes aegypti*, vetor da Dengue, o infrator está sujeito à penalidade prevista no inciso XII do artigo 580 da Lei Complementar 7, de 17 de maio de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 15.752, de 03 de janeiro de 2024. Portanto, foi imposta **MULTA** no valor de **24 UFMT (Unidade Fiscal do Município de Taubaté)**.

Elson Benedito
Agente de Controle de Vetores-CAS
Matrícula: 48835

José Antônio Santos Cardoso
Médico Veterinário
Controle de Animais Sinantrópicos-CAS

Carlo Guilherme da Silveira e Lima
Secretário de Saúde

Secretaria de Saúde, aos 06 dias do mês de novembro de 2026.

AUTO DE INFRAÇÃO

O agente que esta subscreve, sob a supervisão do Controle de Animais Sinantrópicos, com autorização e credenciamento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté, em conformidade com inciso I do art. 580 da Lei Complementar 7, de 17 de maio de 1991 artigo 11 do Decreto nº 15.752, de 03 de janeiro de 2024, **AUTUA e INTIMA** o responsável pelo imóvel abaixo relacionado, a contar da publicação do presente Edital, a tomar ciência acerca da penalidade imposta, no prazo máximo de **20(vinte) dias.**

AUTO DE INFRAÇÃO	NOME	CNPJ	ENDEREÇO
307	**Cerâmica I********** D* T****** L*** **	**61.XXX.XXX/XXX-79**	**Avenida Arcênio Riemma, ****, Distr. Ind. Do UNA – Taubaté/SP**

Considerando que o responsável não efetuou as recomendações para adequada eliminação dos focos ao mosquito *Aedes aegypti*, vetor da Dengue, o infrator está sujeito à penalidade prevista no inciso XII do artigo 580 da Lei Complementar 7, de 17 de maio de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 15.752, de 03 de janeiro de 2024. Portanto, foi imposta **MULTA** no valor de **96 UFMT (Unidade Fiscal do Município de Taubaté**).

Elson Benedito
Agente de Controle de Vetores-CAS
Matrícula: 48835

José Antônio Santos Cardoso
Médico Veterinário
Controle de Animais Sinantrópicos-CAS

Carlo Guilherme da Silveira e Lima
Secretário de Saúde

Secretaria de Saúde, aos 06 dias do mês de novembro de 2026.

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP 12010-160 – Fone - (12) 3632-4166

PORTARIA N° 160, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 216/2024,

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR, voluntariamente, a partir de 09/11/2026, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 484, de 29 de junho de 2022, o servidor da Universidade de Taubaté **MARCO AURÉLIO ALVES**, matrícula 13****, titular do cargo efetivo de Vigia, padrão "B/7", fazendo jus aos proventos calculados nos autos nº 216/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA
Presidente

UNITAU
Universidade de Taubaté

https://unitau.br

Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Aviso de Anulação

Pregão Eletrônico n° 86/2026

"Aquisição de computadores, notebooks, impressoras e switchs"

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que o Sr. Pró-reitor de Administração ANULOU o processo licitatório supracitado devido a erro na digitalização no Termo de Referência. Outras informações por meio do site dessa Universidade, www.unitau.br, e pela plataforma eletrônica do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Taubaté, 09 de novembro de 2026.

Nathan Macário G. M. G. dos Santos
Pregoeiro

UNITAU Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

Pregão Eletrônico nº 107/2025 – Aquisição de sabonete líquido com dispenser em comodato.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico à fl. 182 - verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do Contrato n° 124/2025, mantido com a empresa SANTOS HEALTH & SAFETY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto sabonete líquido com dispenser em comodato, contados a partir de 14/11/2026, no valor total de R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais), com fundamento no item 3.11 do Termo de Referência, Anexo - V, do Edital, e no Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme minuta apresentada nos autos do Processo Pregão Eletrônico n° 107/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

1) Publique-se;

2) Empenha-se a despesa, com as cautelas de praxe;

3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 06 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

UNITAU Universidade de Taubaté

https://unitau.br

Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

Processo PRA nº 369/2021 – Contratação de empresa para prestação de serviço na área de suporte administrativo dos cursos de extensão.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico à fl. 414 - verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a ampliação de 5,538246% do Contrato n° 02/2022, mantido com a empresa EPTS - EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço na área de suporte administrativo dos cursos de Extensão, com experiência na execução de pagamento de despesas com docentes e despesas com hospedagem, alimentação, transporte e insumos, no importe de R$ 15.616,42 (quinze mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), passando o valor total de R$ 70.000,00 para R$ 85.616,42 (oitenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), com fundamento Art. 65, I, alínea "a", e §1°, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme minuta apresentada nos autos do Processo PRA n° 0369/2021 - Dispensa n° 02/2022, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

1) Publique-se;

2) Empenha-se a despesa, com as cautelas de praxe;

3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 06 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

UNITAU Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR – COPEDI

PORTARIA COPEDI Nº 104/2026

O Professor Mestre Rodrigo Ribas Branco Romeiro, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 2º da Deliberação Consuni nº 054/2025 e Portaria Nº-R 425/2026;

Considerando o relatório final da Comissão Especial Processante, acolhido pela Procuradoria Jurídica da instituição, e que já foram tomadas todas as providências cabíveis determinadas pela Magnífica Reitora, fls.104;

R E S O L V E:

Arquivar o Processo Copedi nº 2025/11806, instaurado para apurar os fatos relatados na Portaria Copedi n° 067/2025, às fls.02 e seguintes, conforme despacho de fls 125/126.

A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Comissão Permanente Disciplinar, em 06 de novembro de 2026.

Prof. Me. Rodrigo Ribas Branco Romeiro
Presidente da Copedi

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos seis dias do mêsde novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Priscila Vicente Guimarães
Secretária da Copedi

UNITAU Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR – COPEDI

PORTARIA COPEDI Nº 105/2026

O Professor Mestre **Rodrigo Ribas Branco Romeiro**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (COPEDI), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 2º da Deliberação Consuni nº 054/2025 e Portaria Nº-R 425/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros designados na Portaria COPEDI nº 010/2026 que instituiu e deliberou sobre a Comissão Especial Processante para apuração dos fatos constantes no Processo COPEDI nº 2026/1955;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o integrante originalmente designado pela Portaria COPEDI nº 010/2026, do Processo COPEDI N° 2026/1955 da Comissão Especial Processante constituída no âmbito da Universidade de Taubaté, **pelo seguinte membro**:

- Servidora Daniela da Silva Ceolho, como secretária.

além de manter:

- Membro: Profa. Dra. Maria Cristina Prado Vasquez Cunha;
- Membro: Profa. Ma. Juliana Guimarães dos Santos.

Art. 2º Os novos membros ora designados deverão conduzir os trabalhos da Comissão Especial Processante, observando os prazos legais e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Ficam ratificados todos os demais termos constantes na Portarias nº 010/2026 que não colidirem com as disposições desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 06 de novembro de 2026.

Prof. Me. Rodrigo Ribas Branco Romeiro
Presidente da COPEDI

UNITAU Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR – COPEDI

PORTARIA COPEDI Nº 106/2026

O Professor Mestre **Rodrigo Ribas Branco Romeiro**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 2º da Deliberação Consuni nº 054/2025 e Portaria Nº-R 425/2026;

R E S O L V E:

Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 19/10/2026, o prazo fixado na Portaria Copedi Nº 074/2026, para apurar os fatos relatados no Processo PRA nº 2026/6801, nos termos da Lei Complementar nº 282/2012;

A presente Portaria entra em vigor na data da publicação. Retroagindo seus efeitos à 19/10/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Comissão Permanente Disciplinar, em 06 de novembro de 2026.

Prof. Me. Rodrigo Ribas Branco Romeiro
Presidente da Copedi

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Priscila Vicente Guimarães
Secretária da Copedi

UNITAU Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 572/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo R-Nº 3909/2026,

R E S O L V E:

Nomear **ALINE KRYSNA VIEIRA DOS SANTOS**, CPF nº xxx.127.13x-xx, classificada em 27º lugar no concurso público, objeto do Edital R-Nº 010/2025, homologado pelo Conselho de Administração em 09/04/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Auxiliar Administrativo,** padrão M/10, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 282/2012.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 09 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia nove de novembro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria

UNITAU Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 573/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo R-Nº 3909/2026,

R E S O L V E:

Nomear **BARBARA RODRIGUES DE CAMPOS**, CPF nº xxx.245.84x-xx, classificada em 28º lugar no concurso público, objeto do Edital R-Nº 010/2025, homologado pelo Conselho de Administração em 09/04/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Auxiliar Administrativo,** padrão M/10, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 282/2012.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 09 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia nove de novembro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria

UNITAU Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 574/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo R-Nº 3909/2026,

R E S O L V E:

Nomear **JANAÍNA APARECIDA BRAZ**, CPF nº xxx.768.11x-xx, classificada em 29º lugar no concurso público, objeto do Edital R-Nº 010/2025, homologado pelo Conselho de Administração em 09/04/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Auxiliar Administrativo,** padrão M/10, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 282/2012.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 09 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia nove de novembro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria

UNITAU Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 575/2026

A Professora Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo PRA-13374/2026,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **ALINE BRAGA RIBEIRO UEMORI**, CPF nº xxx.612.65x-xx, do cargo de **Auxiliar Administrativo**, padrão M/10, para o qual foi nomeada, em caráter efetivo, pela Portaria R-Nº 456, de 18 de agosto de 2026.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 09 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia nove de novembro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria

UNITAU Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 576/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face ao constante no Processo R-1623/2026,

R E S O L V E:

Nomear **Gabriela de Moraes,** para atuar como Secretária, junto a **Comissão Permanente** de Formação Médica e Desempenho no ENAMED, constituída pela Portaria R-nº 215/2026 e alterada pelas Portarias R-nº 373, 440 e 498/2026, em substituição a Tanise de Campos Zaina, passando a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Dr. Ricardo Marcitelli

Vice-presidente: André Luis Ferreira Santos

Secretária da Comissão: Gabriela de Moraes

Membros:
Ana Carolina da Matta Ain
Ana Karina Soares Nascif
Ana Paula Lima Guidi Damasceno
Berenice Di Angelis Coelho Kather
Cecília Nahomi Kawagoe Suda
Cesar Augusto Eugênio
Davi Romeiro Aquino
Djalma Antonio Almeida dos Santos
Fernanda Pires Cecchetti Vaz
Irene Serafim Ferrari Leite
Lucas José Fiorio Rebouças
Marcelo de Oliveira Fonseca
Maria Auxiliadora Prolungatti Cesar
Maria Cristina Prado Vasques
Natália Abou Hala Nunes
Natali Caroline da Silva
Ruy Felipe Melo Viégas
Sabrina Ferreira Monteiro Morais



Taciana Mara Rezende Fortes Viegas
Vivian Werneck Octaviano Mantovani
Wendry Maria Paixão Pereira

Subcomissões Temáticas
1. ENAMED / Internato
Coordenadora: Taciana Mara Rezende Fortes Viegas
Membros:
Djalma Antonio Almeida dos Santos
Fernanda Pires Cecchetti Vaz
Marcelo de Oliveira Fonseca
Maria Auxiliadora Prolungatti Cesar
Natália Abou Hala Nunes
Ruy Felipe Melo Viégas

2. Ciclo Clínico / Ciclo Básico (Avaliações e Estratégias)
Membros:
Ana Carolina da Matta Ain
Ana Karina Soares Nascif
Ana Paula Lima Guidi Damasceno
Berenice Di Angelis Coelho Kather
Cecília Nahomi Kawagoe Suda
Davi Romeiro Aquino
Natali Caroline da Silva

3. DCN e Processos Pedagógicos
Membros:
André Luis Ferreira Santos
Cesar Augusto Eugênio
Irene Serafim Ferrari Leite
Lucas José Fiorio Rebouças
Maria Cristina Prado Vasques
Ricardo Marcitelli
Sabrina Ferreira Monteiro Morais
Vivian Werneck Octaviano Mantovani
Wendry Maria Paixão Pereira

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.



REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 09 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria

UNITAU Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 577/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

R E S O L V E:

Nomear **Gabriela de Moraes,** para atuar como Secretária, junto a Comissão Especial com o objetivo de elaborar a Política Institucional de Uso Ético da Inteligência Artificial, definindo diretrizes para sua utilização no ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão administrativa, assegurando transparência, responsabilidade, integridade acadêmica e proteção de dados, constituída pela Portaria R-nº 386/2026, e alterada pela Portaria R-nº 427/2026, em substituição a Tanise de Campos Zaina, passando a seguinte constituição:

Presidente:
Profa. Dra. Márcia Regina de Oliveira

Membros:
Prof. Dr. Antônio Ricardo Mendrot
Prof. Dr. Cesar Augusto Eugênio
Profa. Dra. Fabrina Moreira Silva
Profa. Dra. Juliana Marcondes Bussolotti
Profa. Dra. Laís Regiane da Silva Concilio
Prof. Dr. Thiago Vasquez Molina
Prof. Dr. Willian José Ferreira
Prof. Me. Antônio Esio Marcondes Salgado
Prof. Me. Dawilmar Guimarães de Araújo
Prof. Me. Leandro Maia Nogueira
Prof. Me. Rodrigo Ribas Branco Romeiro
Prof. Ricardo Cruz e Guerra de Oliveira
Shirlei de Moura Righeti
Tiago dos Santos Agostinho

Secretária:
Gabriela de Moraes



A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 09 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria

UNITAU Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 578/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

R E S O L V E:

Nomear **GABRIELA DE MORAES**, para compor na qualidade de secretária, a **Comissão Especial**, constituída pela Portaria R-nº 550/2026, e alterada pela Portaria R-nº 552/2026, com a finalidade de realizar estudos e propor as estratégias institucionais necessárias para avaliar a conveniência, oportunidade e viabilidade de adoção de um instrumento institucional de integração ensino-serviço, tomando como referência as diretrizes do COAPES, em substituição a Tanise de Campos Zaina, passando a seguinte composição:

Presidente: Prof. Dr. Alexandre de Paiva Luciano

Secretária da Comissão: Gabriela de Moraes

Membros:
Profa. Dra. Alexandra Magna Rodrigues
Profa. Ma. Sabrina Ferreira Monteiro Morais – Repres. do Campus Caraguá
Prof. Me. Lucas José Fiorio Rebouças – Repres. do Campus Cruzeiro
Prof. Me. Vagner Paskewicks
Marcia Maria de Moura Ribeiro
Jéssica de Oliveira Santos

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 09 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



Aviso de Edital

Pregão Eletrônico n° 90/2026

"Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com elaboração de plano de manutenção, operação e controle (PMOC), em ar condicionado."

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha publicado o Pregão Eletrônico nº 90/2026 com o encerramento do recebimento das propostas às 8h30 do dia 25 de novembro de 2026. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações da Universidade de Taubaté, sito à Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante o pagamento da taxa de R$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente pelo site desta Universidade, www.unitau.br, e pela plataforma eletrônica do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Pedidos de esclarecimentos deverão ser formalizados por meio da plataforma eletrônica Compras BR.

Taubaté, 09 de novembro de 2026

Paola Regina R. dos S. Muratore
Pregoeira

Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

35ª Convocação

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, CONVOCA os candidato(s) abaixo relacionado(s), com referência ao Processo Seletivo nº 01/2026 para a(s) função(ões) abaixo, para comparecer(em), IMPRETERIVELMENTE, à **AVENIDA NOVE DE JULHO, 245 - CENTRO – TAUBATÉ/SP**, conforme horário e organização abaixo.

O não comparecimento caracterizará desistência da vaga.

PERÍODO DA MANHÃ

FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Assistente de Desenvolvimento Infantil	10/11/2026	08:30	437º ao 443º

Conforme o Anexo II do Edital que rege o Processo Seletivo, todos os CONVOCADOS, no ato da contratação, deverão apresentar os DOCUMENTOS discriminados a seguir:

Todos os documentos são obrigatórios e as cópias deverão estar numeradas de acordo com número abaixo:

1. Carteira Digital **IMPRESSA (apresentar o print da tela, devidamente impresso, no qual conste a data de emissão).**
2. 01 fotos 3x4 – atualizada;
3. Currículo (obrigatório constar o endereço atualizado, telefones de contato e e-mail);

Cópia legível (Com os Respectivos Originais para Conferência)

4. 2 Cópias do Comprovante de Residência – atualizado, em nome do candidato ou cópia do contrato de locação (constar nome do empregado ou parentesco em nome de pais, avós ou cônjuges);
5. Cédula de Identidade (RG) (**NÃO SERVE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**);
6. C.P.F. (Cadastro Pessoas Físicas)
7. Consulta da situação cadastral do CPF pela Receita Federal, disponível no link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp ;
8. Título de Eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor) – **observar que a certidão deverá apresentar a informação de estar "quite" com a justiça eleitoral. Caso não esteja quite, o candidato deve procurar o cartório eleitoral para regularizar a situação antes da entrega dos documentos.**
10. Cadastro do P.I.S.: cartão cidadão, ou cartão PIS, ou documento emitido pela CAIXA;
11. Certidão de Nascimento **ou** Certidão de Casamento **ou** Escritura Pública de União Estável + Certidão de Nascimento;
12. Certificado de Reservista **(obrigatório para candidatos do Sexo Masculino até 46 anos);**
13. Caderneta de Vacinação Regular e/ou infantil;
14. Certificado de Escolaridade ou Diploma de conclusão do ensino médio **(O candidato deve apresentar a via original para confirmar a autenticidade);**
15. Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que

Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;

16. **REQUISITOS MINIMOS DO CARGO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL N° 01/2026, de acordo com o cargo:** Ler a tabela no edital: **https://epts.com.br/concursos/funcabes_2026_01/assets/files/edital_abertura.pdf.**
17. **Candidatos PCD's: devem apresentar laudo médico expedido até 12 (doze) meses antes da realização do processo seletivo, conforme item 4.17 do edital.**
18. Certidão de Antecedentes Criminais de São Paulo
 - (emissão online e gratuita no endereço eletrônico https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario), caso o candidato não consiga emitir a certidão pela internet, deverá requerer no Poupatempo antes da entrega dos documentos – (www.poupatempo.sp.gov.br);
19. Cópia frente e verso do Cartão VALE TRANSPORTE (caso possua).
20. Comprovante de dados bancários do Santander (Agência e Conta), caso possua (Não é necessário abrir conta antes, pois será encaminhado para abertura no dia da convocação).

DEPENDENTES:

21. Certidão de nascimento dos filhos (MENORES DE 14 ANOS ou incapazes);
22. CPF dos filhos menores e/ou dependentes no IRPF;
23. Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
24. Declaração de frequência escolar filhos maiores de 06 anos e até 14 anos;
25. Candidatos que fazem o pagamento pensão alimentícia (cópia do processo, dados bancários para depósito);
26. Funcionários que possuem a guarda de menores, trazer a cópia do processo + os documentos listados a cima.

PERÍODO DA MANHÃ

10/11/2026 – ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	AMANDA SUELEN BITTENCOULT	437º
08:30	JULIA NATHALI DE OLIVEIRA	438º
08:30	VERA APARECIDA DA SILVA	439º
08:30	ROSENI FERREIRA DE SOUZA	440º
08:30	GABRIELA DE CARVALHO GALDINI	441º
08:30	JACQUELINE DIAS CIT PEREIRA	442º
08:30	TAINA RODRIGUES SZKUT DOS SANTOS	443º

Taubaté, 06 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora-Presidente
Funcabes

"O candidato deverá apresentar os documentos que atenda as exigências mínimos do cargo. Ler a tabela no edital: "https://epts.com.br/concursos/funcabes_2026_01/assets/files/edital_abertura.pdf"

Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

Atenção: NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES NO LOCAL. OS ACOMPANHANTES DEVERÃO AGUARDAR FORA DO PRÉDIO PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO!

O processo de admissão leva, em média, 4 horas, podendo se estender por até 2 dias ou mais, dependendo da demanda e das etapas envolvidas.

O(A) candidato(a) que não se apresentar no horário ou não estiver portando os documentos requeridos acima, será encaminhado() para a comissão e desclassificado do processo seletivo.

Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

79ª Convocação

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, CONVOCA os candidato(s) abaixo relacionado(s), com referência ao Processo Seletivo nº 02/2025 para a(s) função(ões) abaixo, para comparecer(em), IMPRETERIVELMENTE, à **AVENIDA NOVE DE JULHO, 245 - CENTRO – TAUBATÉ/SP**, conforme horário e organização abaixo.

O não comparecimento caracterizará desistência da vaga.

PERÍODO DA MANHÃ

FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Técnico Administrativo	10/11/2026	08:30	185º
Mediador Escolar de Espaço do Conhecimento e Projeto de Vida	10/11/2026	08:30	151º

Conforme o Anexo III do Edital que rege o Processo Seletivo, todos os CONVOCADOS, no ato da contratação, deverão apresentar os **DOCUMENTOS** discriminados a seguir:

Todos os documentos são obrigatórios e as cópias deverão estar numeradas de acordo com número abaixo:

1. Carteira Digital **IMPRESSA (apresentar o print da tela, devidamente impresso, no qual conste a data de emissão).**
2. 01 fotos 3x4 – atualizada;
3. Currículo (obrigatório constar o endereço atualizado, telefones de contato e e-mail);

Cópia legível (Com os Respectivos Originais para Conferência)

4. 2 Cópias do Comprovante de Residência – atualizado, em nome do candidato ou cópia do contrato de locação (constar nome do empregado ou parentesco em nome de pais, avós ou cônjuges);
5. Cédula de Identidade (RG) (**NÃO SERVE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**);
6. C.P.F. (Cadastro Pessoas Físicas)
7. Consulta da situação cadastral do CPF pela Receita Federal, disponível no link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp ;
8. Título de Eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor) – **observar que a certidão deverá apresentar a informação de estar "quite" com a justiça eleitoral. Caso não esteja quite, o candidato deve procurar o cartório eleitoral para regularizar a situação antes da entrega dos documentos.**
10. Cadastro do P.I.S.: cartão cidadão, ou cartão PIS, ou documento emitido pela CAIXA;
11. Certidão de Nascimento **ou** Certidão de Casamento **ou** Escritura Pública de União Estável + Certidão de Nascimento;
12. Certificado de Reservista **(obrigatório para candidatos do Sexo Masculino até 46 anos);**
13. Caderneta de Vacinação Regular e/ou infantil;
14. Certificado de Escolaridade ou Diploma de conclusão do ensino médio **(O candidato deve apresentar a via original para confirmar a autenticidade);**
15. Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que

Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;

16. **REQUISITOS MINIMOS DO CARGO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL N° 01/2024, QUADROs 1.1, de acordo com o cargo:** Ler a tabela no edital: **https://epts.com.br/concursos/funcabes_2025_02/assets/files/edital.pdf.**
17. **Candidatos PCD's: devem apresentar laudo médico expedido até 12 (doze) meses antes da realização do processo seletivo, conforme item 4.17 do edital.**
18. Certidão de Antecedentes Criminais de São Paulo
 (emissão online e gratuita no endereço eletrônico https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario), caso o candidato não consiga emitir a certidão pela internet, deverá requerer no Poupatempo antes da entrega dos documentos – (www.poupatempo.sp.gov.br);
19. Cópia frente e verso do Cartão VALE TRANSPORTE (caso possua).
20. Comprovante de dados bancários do Santander, caso possua (Não é necessário abrir conta antes, pois será encaminhado para abertura no dia da convocação).

DEPENDENTES:

21. Certidão de nascimento dos filhos (MENORES DE 14 ANOS ou incapazes);
22. CPF dos filhos menores e/ou dependentes no IRPF;
23. Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
24. Declaração de frequência escolar filhos maiores de 06 anos e até 14 anos;
25. Candidatos que fazem o pagamento pensão alimentícia (cópia do processo, dados bancários para depósito);
26. Funcionários que possuem a guarda de menores, trazer a cópia do processo + os documentos listados a cima.

PERÍODO DA MANHÃ

10/11/2026 – ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	RUTH APARECIDA DA SILVA	185º

10/11/2026 – MEDIADOR ESCOLAR DE ESPAÇO DO CONHECIMENTO E PROJETO DE VIDA – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	JAQUELINE OLIVEIRA MACEDO DE SOUZA	151º

Taubaté, 06 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora-Presidente
Funcabes

"O candidato deverá apresentar os documentos que atenda as exigências mínimos do cargo. Ler a tabela no edital: https://epts.com.br/concursos/funcabes_2025_02/assets/files/edital.pdf. "

Atenção: NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES NO LOCAL. OS ACOMPANHANTES

Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

DEVERÃO AGUARDAR FORA DO PRÉDIO PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO!

O processo de admissão leva, em média, 4 horas, podendo se estender por até 2 dias ou mais, dependendo da demanda e das etapas envolvidas.

O(A) candidato(a) que não se apresentar no horário ou não estiver portando os documentos requeridos acima, será encaminhado(a) para a comissão e desclassificado do processo seletivo.

Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI N° 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)